

do Ministério Público Coordenador da Comarca de Aveiro o Procurador da República, Licenciado João António Gonçalves Fernandes Rato, com efeitos a partir de 1 de março de 2015.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

24 de fevereiro de 2015. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208462876

Deliberação (extrato) n.º 240/2015

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 24 de fevereiro de 2015, é nomeada, em comissão de serviço, para o Supremo Tribunal de Justiça, a Procuradora-Geral Adjunta, Licenciada Leonor Maria da Conceição Cruz Rodrigues, com efeitos a partir de 1 de março de 2015.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

24 de fevereiro de 2015. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208462908



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Édito n.º 63/2015

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 77,99, constituído por Maria Conceição Gonçalves Soeiro, sócia desta Caixa n.º 15264, falecida em 12/03/2014 e legado a Amílcar Abílio Cardoso Teixeira, também já falecido, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando os representantes sucessórios do beneficiário referido ou, não os havendo, os herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

22/01/2015. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
308417953

Édito n.º 64/2015

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 165,67, constituído por Adelino Pinto Santos Antunes, sócio desta Caixa n.º 19606, falecido em 19/03/2014, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando as pessoas que se julgarem com direito ao referido subsídio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

26/01/2015. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
308417978

ORDEM DOS ADVOGADOS

Deliberação n.º 241/2015

O Conselho Distrital de Évora da Ordem dos Advogados, reunido em sessão plenária de 21 de janeiro de 2015, delibera, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e do artigo 50.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro, com efeitos imediatos:

a) Revogar a deliberação n.º 861/2014 relativa à Delegação de competências no Presidente do Agrupamento de Delegações de Beja, quanto às matérias constantes, na alínea x) do n.º 1 do artigo 50.º do EOA (Exercer as demais atribuições que as leis e os regulamentos lhe confirmam), avocando as competências que lhe estão cometidas no âmbito do apoio judiciário, quer por força de disposições estatutárias, quer por força da Lei de Acesso ao Direito e aos Tribunais, aprovada pela Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, na redação da Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto e diplomas complementares e regulamentares, para os efeitos da alínea a) do n.º 2 do artigo 60.º do EOA, nomeadamente, a nomeação, notificação e substituição de patrono, apreciação e decisão das justificações apresentadas pela não propositura atempada das ações, concessão de prorrogações de prazo e nomeação e notificação de defensor;

b) Delegar as competências atribuídas ao Conselho Distrital, na alínea x) do n.º 1 do artigo 50.º do EOA (Exercer as demais atribuições que as leis e os regulamentos lhe confirmam), designadamente, as competências que lhe estão cometidas no âmbito do apoio judiciário, quer por força de disposições estatutárias, quer por força da Lei de Acesso ao Direito e aos Tribunais, aprovada pela Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, na redação da Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto e diplomas complementares e regulamentares, para os efeitos da alínea a) do n.º 2 do artigo 60.º do EOA, no Presidente do Agrupamento de Delegações de Santiago do Cacém, para a área do Agrupamento de Beja, que poderá subdelegar noutro membro da Delegação, nomeadamente:

- i) proceder à nomeação, notificação e substituição de patrono;
- ii) apreciar e decidir as justificações apresentadas pela não propositura atempada das ações;
- iii) conceder prorrogações de prazo;
- iv) proceder à nomeação e notificação de defensor.

10 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Distrital de Évora, *Carlos Florentino*.

208432995

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 146/2015

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 27 de junho de 2014 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Carla Rafael Fernandes José, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 20%, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 03 de novembro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

03/11/2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

208434428

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2204/2015

Alteração de Ciclo de Estudos

Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro,

e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 224/2014, de 10 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Ciclo de Estudos de Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 17656/2008, publicado no *Diário da República* n.º 124, 2.ª série, de 30 de junho, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-R/B-AD235/2007, e acreditado preliminarmente em 12 de dezembro de 2011, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 29328/2008, publicado no *Diário da República* n.º 221, 2.ª série, de 13 de novembro, pelo Despacho n.º 21339/2009, publicado no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série, de 22 de setembro, pelo Despacho n.º 3092/2012, publicado no *Diário da República* n.º 44, 2.ª série, de 1 de março, pelo Despacho n.º 4372/2012, publicado no *Diário da República* n.º 62, 2.ª série, de 27 de março e pelo Despacho n.º 16346/2013, publicado no *Diário da República* n.º 244, 2.ª série, de 17 de dezembro.

1.º

Alteração

A Universidade de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera o teor do ponto n.º 2 e n.º 4 do Despacho n.º 16346/2013, publicado no *Diário da República* n.º 244, 2.ª série, de 17 de dezembro e acrescenta o ponto n.º 4.

2.º

Organização do Ciclo de Estudos

1 — O Ciclo de Estudos de Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, com uma duração de quatro anos, integra uma componente curricular organizada em unidades curriculares, designada parte escolar, e a elaboração e defesa de uma tese de doutoramento.

2 — O grau de doutor em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores será conferido aos alunos que satisfizerem as condições previstas no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE), são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos do CE, em anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação da parte escolar do ciclo de estudos

1 — Na parte escolar do ciclo de estudos é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final da parte escolar resulta da média aritmética ponderada, arredondada à unidade, das classificações obtidas pelo aluno nas unidades curriculares necessárias para a conclusão da componente curricular.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelos órgãos competentes do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes do Instituto Superior Técnico aprovam as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, os critérios de seleção e seriação, processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;

c) Processo de registo do tema do doutoramento;

d) Condições de preparação da tese ou da apresentação dos trabalhos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;

e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese ou dos trabalhos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;

f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do ato público de defesa da tese ou dos trabalhos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 31.º e sua apreciação;

g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

h) Regras sobre as provas de defesa da tese ou dos trabalhos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 31.º;

i) Processo de atribuição da qualificação final;

j) Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas doutorais;

k) Prazos de emissão de diplomas de registo, carta de curso, suplemento ao diploma e certidões.

6.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 2143/2011/AL02, em 5 de janeiro de 2015, e entra em vigor no ano letivo de 2014/2015.

27 de janeiro de 2015. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular

1 — Universidade de Lisboa.
2 — Faculdade/Instituto: Instituto Superior Técnico.
3 — Ciclo de Estudos: Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

4 — Grau ou diploma: Doutor.

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau:

Curso de Doutoramento — 30 ECTS.

Tese de Doutoramento — 210 ECTS

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 anos

8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: Não se aplica

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórias	Optativas
Área Científica de Computadores	Comp		24
Área Científica de Eletrónica . . .	Electr		30
Área Científica de Energia . . .	Energ		30
Área Científica de Sistemas, Decisão e Controlo	SDC		72
Área Científica de Telecomunicações	Tele		42
Área Científica de Lógica e Computação	LogCom		15
Área Científica de Metodologia e Tecnologia da Programação	MTP		6
Área Científica de Arquitetura e Sistemas Operativos	ASO		6
Área Científica de Competências Transversais	CT		6
Área Científica de Física Interdisciplinar	FI		7,5
Todas as Áreas Científicas do IST	OL		6
Todas as Áreas Científicas do IST	DISS	210	
<i>Total</i>		210	(¹)30

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários, para a obtenção do grau ou diploma.

Plano de Estudos:

Universidade de Lisboa**Instituto Superior Técnico****Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores****Grau ou diploma: Doutor****Área científica predominante Engenharia Eletrotécnica e de Computadores****1.º ano, 1.º e 2.º semestre****QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações		
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)		
Ensino e Divulgação Científica	CT	Semestral	168	0	0	0	0	0	0	0	42	6	Opcional.
Fundações Modernas de Redes de Computadores.	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Automação do Projeto de Circuitos Integrados Analógicos e Mistos Analógico-Digitais	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Seminário Avançado em Processamento de Fala.	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Otimização Multi-Objetivo usando Algoritmos Evolutivos.	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Gestão de Energia em Microeletrónica . . .	Electr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Circuitos Integrados para Rádio Frequência	Electr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Circuitos Integrados Testáveis	Electr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Arquiteturas para Computação de Elevado Desempenho.	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Conversão de Energia a Alta Frequência . . .	Electr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Optoelectrónica Avançada	Electr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Otimização Inteligente	Energ	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Simulação dos Campos em Eletrotecnia . . .	Energ	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Sistemas Eletrónicos de Potência	Energ	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Potência Pulsada	Energ	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Políticas Públicas para Energia	Energ	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Estimação e Classificação	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Visão por Computador	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Tópicos Avançados em Robótica	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Sistemas Dinâmicos e Otimização	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Sistemas de Controlo Não Linear	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Otimização Não Linear	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Sistemas de Eventos Discretos	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Sistemas de Biometria	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Redes: Modelos e Algoritmos Distribuídos	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Tópicos para Inteligência Artificial	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Modelação e Classificação de Sinais Bio-médicos.	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Problemas Inversos em Processamento de Sinal e de Imagem.	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Aprendizagem Estatística	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Metodologias de Simulação em Análise de Desempenho.	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Sistemas de Comunicação por Satélite . . .	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Sistemas Modernos de Telecomunicações por Fibra Ótica.	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Sistemas Avançados de Comunicações Pessoais.	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Fundamentos de Eletrodinâmica Clássica	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Análise de Redes Complexas	MTP	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Computação, Informação e Lógica Quânticas	LogComp	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional.
Redes de Comunicação Sobrepostas	ASO	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Física da Informação Clássica e Quântica	FI	Semestral	210	0	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional.
Teoria da Computabilidade, Complexidade e Informação.	LogComp	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional.
Opção Livre ⁽¹⁾	OL	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.

Opcional — escolher 30 ECTS, inscrição mediante aprovação do coordenador do curso.

Notas⁽¹⁾ Unidade curricular de outros DEA ou de um DFA do IST, inscrição mediante aprovação do coordenador do curso.

Restantes Anos

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)	
Tese Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.	DISS	Anual	5880								210	Obrigatória.

208434703

Despacho n.º 2205/2015

Nos termos das competências que me foram delegadas pelo despacho reitoral n.º 1190/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 4 de fevereiro, subdelego no Professor Doutor José Artur Martinho Simões, Diretor da Faculdade de Ciências desta Universidade, a presidência do júri do concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Sistemas de Informação, da Faculdade de Ciências desta Universidade, publicado pelo Edital n.º 1144/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 31 de dezembro.

5 de fevereiro de 2015. — O Vice-Reitor, *António Feijó*.

208434314

Despacho n.º 2206/2015

Nos termos das competências que me foram delegadas pelo despacho reitoral n.º 1252/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro, subdelego no Professor Doutor José Artur Martinho Simões, Diretor da Faculdade de Ciências desta Universidade, a presidência do júri do concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Organização de Sistemas Computacionais, da Faculdade de Ciências desta Universidade, publicado pelo Edital n.º 1143/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 31 de dezembro.

5 de fevereiro de 2015. — O Vice-Reitor, *António Feijó*.

208434152

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas**Aviso (extrato) n.º 2301/2015**

Por despacho de 26 de janeiro de 2015 do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, por competência própria:

Doutor António José Cerejo Pinto Pereira, Professor Auxiliar com agregação em período experimental, do mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, em regime de tempo integral, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na mesma categoria, decorrido o período experimental, com efeitos a 16 de setembro de 2015, mantendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório final relativo à avaliação do período experimental do Professor Auxiliar c/agregação Doutor António José Cerejo Pinto Pereira (art. 25.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto (ECDU) em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10 e n.º 8022/2010 de 29/4).

Considerando que em face dos pareceres emitidos pelos Professores Doutores deste Instituto, António Costa de Albuquerque de Sousa Lara, Professor Catedrático, e José Luis de Moura Martins Jacinto, Professor Associado, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10, e n.º 8022/2010 de 29/4, o Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, reunido em 23 de janeiro de 2015, aprovou por unanimidade a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,

findo o período experimental, na mesma categoria, do Doutor António José Cerejo Pinto Pereira

26 de janeiro de 2015. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.

208434752

Aviso (extrato) n.º 2302/2015

Por despacho de 26 de janeiro de 2015 do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, por competência própria:

Doutora Maria João Fonseca Leitão Cunha, Professora Auxiliar em período experimental, pertencente ao mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, em regime de dedicação exclusiva, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na mesma categoria, decorrido o período experimental, com efeitos a 01 de setembro de 2015, mantendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final relativo à avaliação do período experimental da Professora Auxiliar Doutora Maria João Fonseca Leitão Cunha (artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto (ECDU) em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10 e n.º 8022/2010 de 29/4).

Considerando que em face dos pareceres emitidos pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutores Manuel Augusto Meirinho Martins e Anália Maria Cardoso Torres, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10, e n.º 8022/2010 de 29/4, o Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, reunido em 23 de janeiro de 2015, aprovou por unanimidade, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, findo o período experimental, na categoria de Professora Auxiliar, da Doutora Maria João Fonseca Leitão Cunha.

26 de janeiro de 2015. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.

208434841

UNIVERSIDADE DA MADEIRA**Declaração de retificação n.º 154/2015**

Tendo sido detetada uma incorreção na Declaração de Retificação n.º 116/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro, procede-se à respetiva retificação, nos seguintes termos: Onde se lê:

«Concurso Documental para preenchimento de uma vaga de Professor Auxiliar na Área Disciplinar de Informática — Especialidade de Multimédia, do Centro de Competência de Ciências Exatas e da Engenharia da Universidade da Madeira»

deve ler-se:

«Concurso Documental para preenchimento de duas vagas de Professor Auxiliar na Área Disciplinar de Informática — Especialidade de Multimédia, do Centro de Competência de Ciências Exatas e da Engenharia da Universidade da Madeira»

11 de fevereiro de 2015. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

208435351